



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232/240

### DISTRATO nº 10/2020 – RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Jarbas da Silva Martini**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVIO LUIZ MARTINI MADALUZ** inscrita no CNPJ sob o nº 11.148.231/0001-63, com sede na Rua/AV. Amandio Araujo, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Constantina/RS, CEP 99680-000, Telefone (054) 3363-1031, E-mail [financeiro@irrigafertil.com.br](mailto:financeiro@irrigafertil.com.br), neste ato representado por seu representante legal **Silvio Luiz Martini Madaluz**, inscrito no CPF 985.542.390-91 e RG nº 9068806927, residente na Rua Antonio Eugenio dos Santos, nº 384, Bairro Centro, na cidade de Constantina/RS, CEP 99680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, oriundo do processo administrativo nº 6313/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020 e contrato nº 094/2020, firmado em 24 de junho de 2020, resolvendo que não haverá a prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente distrato tem por objeto formalizar o cancelamento contrato nº 094/2020 referente a aquisição de Equipamentos Agrícolas, Pregão Eletrônico nº 016/2020, referente aos seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
02	Roçadeira de arrasto, caixa multiplicadora com giro livre, suporte duas facas, largura do corte mínimo de 3400 mm, altura corte mínimo de 50 mm a 400 mm, comprimento mínimo 3050mm.	ROC 3000	02	R\$ 17.999, 00	R\$ 35.998,00

*Silvio Luiz*  
*[Assinatura]*  
1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232/240

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a participação da empresa no contrato nº 094/2020 de que trata a Cláusula Primeira, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 - As partes elegem o foro da comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de distrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaqui, 26 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

**SILVIO LUIZ MARTINI MADALUZ**  
Silvio Luiz Martini Madaloz